



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0106001-SRP/PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3005001/2022- CPL-PMSAT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, CNPJ 05.059.936/0001-01** com sede na Praça Alcides Paranhos, nº 17 – Centro – Santo Antônio do Tauá/PA., representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EVANDRO CORRÊA DA SILVA**, CPF: 375.917.382-91, por intermédio da Pregoeira Sra. **MARIA WALDELIRIA BITTENCOURT DA SILVA CEI**, designada através da Portaria 161/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço, destinada ao atendimento das necessidades do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, conforme especificações, quantitativos e condições dispostas neste Edital e seus anexos.

Aplicam-se a esta licitação as seguintes disposições legais:

- ✓ Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- ✓ Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- ✓ Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- ✓ Decreto nº 9.488/2018 que instituiu novas regras para a operacionalização do Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito dos órgãos da administração direta e indiretos vinculados a União;
- ✓ Decreto nº 8.250, de 23 de janeiro de 2014;
- ✓ Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores;
- ✓ Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DO PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios basilares da administração pública os quais se vinculam ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos, bem como no desenvolvimento sustentável e nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

E em obediência aos princípios administrativos invocados pela administração pública, e resguardados o interesse da mesma de forma isonômica, geram a segurança da contratação.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de **Ata de registro de Preços**, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de um Órgão do governo municipal e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

É de suma importância ressaltar que o quantitativo a ser licitado se refere a demanda estimada para 01 (um) ano de fornecimento, e por ser **Sistema de Registro de Preços** não há qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tornando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os princípios de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022-0106001-SRP/PMSAT		Data de Abertura: 06/07/2022 às 10h00min no sítio http://www.bllcompras.com	
Objeto:			
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.			
Valor Total Estimado:			
R\$ R\$ 2.523.053,24 (Dois Milhões e Quinhentos e Vinte e Três Mil e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).			
Valor do Intervalo de Lances:			
R\$ 0,01 (um centavo de real)			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO SE EXIGE	SIM	POR ITEM
Lic. Exclusiva ME/EPP?		Reserva de Cota ME/EPP?	
NÃO		NÃO	
Exige Amostra/Dem.?			
NÃO			
Prazo para envio da proposta inicial/documentação de habilitação			
Para documentos e proposta inicial, a partir do aviso de publicação até a data e o horário limite que será estabelecida no sistema.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame via sistema eletrônico no sítio http://www.bllcompras.com		Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame via sistema eletrônico no sítio http://www.bllcompras.com	
Observações Gerais:			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO			

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 06 de julho de 2022.

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bllcompras.com>



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DO OBJETO

- 2.1.** A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.3.** A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, sendo que é conveniente para administração a entrega dos materiais de maneira parcelada durante a validade da Ata.

3. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

- 3.1** O valor estimado para esta licitação é de **R\$ 2.523.053,24 (Dois Milhões e Quinhentos e Vinte e Três Mil e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).**

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão da conta dos recursos consignados no orçamento do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ;**
- 4.2** Dotação Orçamentaria: Exercício 2022.

5. DA AUTORIDADE MÁXIMA

- 5.1** Cabe à autoridade máxima do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ:**
- 5.1.1** Determinar a abertura do processo licitatório;
 - 5.1.2** Designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do(a) Pregoeiro(a) e dos componentes da Equipe de Apoio;
 - 5.1.3** Indicar o provedor do sistema;
 - 5.1.4** Decidir os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a), quando este mantiver sua decisão;
 - 5.1.5** Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
 - 5.1.6** Homologar o resultado da licitação;
 - 5.1.7** Assinar os instrumentos legais, visando à aquisição dos itens objeto do certame;
 - 5.1.8** Anular o Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
 - 5.1.9** Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. DA DESIGNAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) (A) E EQUIPE DE APOIO

6.1 Por determinação da autoridade máxima do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, nomear os agentes públicos para o desempenho das funções de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, conforme portaria normativa, para designar a respectiva função.

6.2 O (A) Pregoeiro (a) e os membros da equipe de apoio são servidores lotados deste Município.

6.3 O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no uso de suas atribuições, caso entenda como conveniente poderá designar o (a) Pregoeiro (a) e os membros da Equipe de Apoio para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

6.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A):

6.4.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as atribuições dispostas no Art. 17 do Decreto Federal nº 10.024/2019, entre outras, descritas a seguir:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

7.1 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**.

8. DA MODIFICAÇÃO DO EDITAL

8.1 Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via sistema eletrônico no site www.bllcompras.com em campo específico;

9.2 O(a) Pregoeiro(a) **responderá** aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

9.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

10. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

10.2 Os pedidos de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública via sistema eletrônico no site www.bllcompras.com em campo específico;

10.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

10.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação;

10.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração;

10.6 Em caso de acolhimento da impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

11.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010;

11.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

11.3 É necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, Compras Públicas por meio do sítio www.bllcompras.com e subsequente encaminhamento de proposta de preços e documentação de habilitação, em data e horário publicados no Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras), exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

11.3.1 Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema:

11.3.1.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras), por meio do sítio www.bllcompras.com

11.3.1.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras)), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.3.1.3 Os interessados em se credenciar no Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras) poderão obter maiores informações na página www.bllcompras.com, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras).
- 11.3.1.4 O credenciamento junto ao Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras) implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 11.3.1.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 11.3.1.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 11.3.1.7 É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

11.4 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

- 11.4.1. **PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO:** No caso em exame, observa-se que a contratação pretendida, mesmo que dívida em lotes, exige alta capacidade financeira e operacional, razão pela qual a Administração Pública justifica a possibilidade de participação de licitantes em consórcio, como medida que proporciona maior competitividade no certame sem afetar a execução do objeto pretendido.
- 11.4.2. As empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 11.4.3. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- 11.4.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 11.4.1 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 11.4.2 Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão;
- 11.4.3 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários;
- 11.4.4 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;
- 11.4.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 11.4.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 11.4.7 Autor (a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e materiais);



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.4.8 Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** empregados públicos, nos termos do Art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- 11.4.9 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 12.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 12.1.1 Valor unitário do ITEM;
 - 12.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 12.1.3 Marca;
 - 12.1.4 Fabricante (no que couber);
 - 12.1.5 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso
 - 12.1.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
 - 12.1.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
 - 12.1.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
 - 12.1.9 O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, não serão aceitas propostas com prazo inferior ou superior;
 - 12.1.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

13. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no presente edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, além de informado no campo disponível no sistema, deverá anexar a via da proposta de preços em formato PDF/A, registrada com assinatura digital padrão ICP-BRASIL do representante legal da licitante, em papel timbrado do licitante, até a data e o horário limite que será estabelecida no sistema;
- 13.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- 13.3 Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, garantia (se for o caso) e outras informações complementares ;
- 13.4 Número de contato telefônico e eletrônico
- 13.5 Endereço comercial;
- 13.6 Banco, agência e conta corrente da licitante



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.7** Indicação e dados completos do responsável pela assinatura contratual;
- 13.8** Preço unitário, total e global
- 13.9** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- 13.10** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 13.11** A oferta deverá ser firme e precisa, contendo até duas casas decimais, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 13.12** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante e deverá ainda conter:
- a) Declaração da licitante se responsabilizando pelo cumprimento de todos os prazos e condições de fornecimento previstas neste Edital e anexos, sobretudo conforme disposições e condições do **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.
- b) Declaração de que produto é de boa procedência, conservação e segurança, bem como em atendimento a todas as normas e diretrizes da ABNT, INMETRO, e outros órgãos fiscalizadores.
- 13.13** Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital;
- 13.14** O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, não serão aceitas propostas com prazo superior ou inferior;
- 13.15** O licitante, ao enviar sua proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 13.15.1** Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso;
- 13.15.1.1** A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13.15.2** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 13.15.3** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 13.16** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 13.17** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 13.18** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 13.19** Até o dia e horário estabelecidos no sistema, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.20** O(a) Pregoeiro(a) deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia;
- 13.21** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 13.22** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital;
- 14.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 14.3** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 14.4** Serão desclassificadas propostas iniciais com valores **superiores a 10%** do valor unitário estimado;
- 14.5** Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante;
- 14.6** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 14.7** Somente as propostas eletrônicas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de envio de lances;
- 14.8** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 14.9** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 14.10** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 14.11** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 14.12** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 14.13** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15. MODO DE DISPUTA e ETAPA DE LANCES

- 15.1.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e o modo de disputa para este Pregão será **MODO DE DISPUTA ABERTO**:

- 15.1.1.1** A etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

- 15.1.1.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 15.1.1.3** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 15.1.1.4** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 15.1.1.5** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 15.1.1.6** Após o encerramento da etapa de lances ou da negociação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor global/menor preço do item, conforme critério definido neste Edital.

15.2 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

15.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.4 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.7 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.8 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

15.9 O valor do lance mínimo será de **R\$ 0,01 (um) centavo de Real**, a licitante que ofertar lance menor terá seu preço rejeitado pelo(a) pregoeiro(a).

15.10 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.11. Após a negociação do preço, O(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

16.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para O(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

16.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para O(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) relatando o fato aos participantes, no sítio eletrônico no Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras), <http://www.bllcompras.com>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

17. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva;

17.2 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006;

17.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

17.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

18. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

18.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

18.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado;

18.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

18.4 A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, combinado com o inciso X, Art.40 e § 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 poderá ser oportunizada, no prazo de **02 (duas) horas**, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU;

18.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

18.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência;

18.7 O(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

19. DA AMOSTRA

19.1 Não será exigida amostras para esta contratação.

20. DA HABILITAÇÃO

20.1 Documentação obrigatória para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa à:

20.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do Art. 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- g) Certidão Simplificada Digital expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

NOTA TÉCNICA: A certidão simplificada é uma das certidões emitidas pela junta comercial, na qual são relatadas informações básicas sobre a empresa, tais como nome empresarial, CNPJ, data de início da atividade, atividade econômica social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando expedido).

20.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais iguais ou semelhantes ao objeto da licitação.
 - a.1. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.
- b) O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado.
- c) O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
- d) **Poderão ser exigidos outros documentos de comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.**

20.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da qualificação econômico-financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Para sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

meses da data de apresentação da proposta, acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro diário de acordo com a Resolução 4.720, DE 30 DE MAIO DE 2019 ;

e) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

g) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção dos seguintes índices contábeis:

Índice de Liquidez Geral $\geq$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad 1;$$

Solvência Geral $\geq$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad 1;$$

Índice de Liquidez Corrente $\geq$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad 1; e$$

Índice de Grau de Endividamentos $= \leq$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad 1.$$

20.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores). A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as Certidões Negativas de débitos Tributária e Não Tributária, emitida pela Secretaria da Fazenda - SEFA onde se situa a sede da empresa, deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior à licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) poderá suspender o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

b.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da empresa;

b.4) As empresas cujo município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias, para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos.

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site (www.tst.jus.br);

20.1.5 DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:

- a)** Alvará Licença de Localização e Funcionamento da sede do licitante;
- b)** Certidão específica, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, com os protocolos registrados na junta Comercial pela empresa, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

NOTA TECNICA: A certidão específica constitui-se de relatos dos elementos constantes de atos arquivados. Nesta certidão serão certificadas as informações constantes do pedido, seguidas das referências dos respectivos atos, números e datas de arquivamento na Junta Comercial.

- c)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) – Anexo III;
- d)** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador – Anexo II;
- e)** Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo VII
- f)** Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V (somente para ME ou EPP).
- g)** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro, e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, bem como assume inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto ou serviço ofertado;
- h)** Declaração autorizando a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá a realizar investigações complementares que se fizerem necessárias;
- i)** Para as Licitantes que cotaram os itens **59 a 63**, deverão apresentar **declaração** de que os mesmos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

possuam CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

- j) Para as licitantes que cotarem os itens **16, 17 e 18**, deverão apresentar declaração de que os mesmos possuem proteção anti chamas em cumprimento a NBR 5410 (Norma Brasileira aprovada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 20.1.6.** Os modelos das declarações acima estão anexadas neste edital, que deverão fazer parte da habilitação e as que por ventura não forem disponibilizados, a licitante ficará responsável em formular as mesmas.
- 20.1.7.** os modelos, a(s) licitante(s) deverão elaborar e apresentar de acordo com o edital e assinadas com assinatura digital padrão ICP-BRASIL do representante legal da licitante, em papel timbrado do licitante.
- 20.1.8.** O(a) Pregoeiro(a) verificará a autenticidade das documentações enviadas, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação;
- 20.1.9.** Conforme determina o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** para regularização da pendência, contados a partir da verificação pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos de habilitação encaminhados conforme Edital;
- 20.1.10.** A não regularização da restrição fiscal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/ 93, sendo facultado á **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, convocar os licitantes remanescentes, em conformidade com as disposições deste Edital;
- 20.1.11.** Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;
- 20.1.12.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante;
- 20.1.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 20.1.14.** Após a constatacao do atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

21. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DA PROPOSTA CONSOLIDADA

- 21.1** Após o término do certame, a licitante vencedora enviará a proposta ajustada ao lance final e documentos complementares, que deverão ser remetidos exclusivamente para o endereço eletrônico www.bllcompras.com no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), que se procederá via <http://www.bllcompras.com>;
- 21.2** A proposta Consolidada deverá conter a descrição do objeto ofertado indicando procedência, fabricante, prazo de garantia, observadas as especificações do Anexo I deste Edital, telefones de contato, e-mail, dados bancários e outras informações de acordo com as exigências deste edital e do Termo de Referência;
- 21.3** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante forem filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 21.4** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.5 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

22. DO RECURSO

22.1 INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

- 22.1.1** Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua "Intenção de Recurso", manifestar sua intenção de recorrer;
- 22.1.2** O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação;
- 22.1.3** O(a) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema;
- 22.1.4** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- 22.1.5** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica em decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora;
- 22.1.6** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 22.1.7** Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do franqueada aos interessados;
- 22.1.8** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 22.1.9** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente;
- 22.1.10** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 23.1** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;
- 23.2** A homologação deste Pregão compete ao MUNICÍPIO DE **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;
- 23.3** O objeto deste Pregão será adjudicado à(s) licitante(s) vencedora(s).

24. DA REVOGACAO E ANULAÇÃO

- 24.1** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

25.1 O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** convocará a (s) licitante (s) vencedora (s), após a adjudicação e homologação do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, estando às obrigações assumidas no instrumento vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

25.2 É facultado ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, quando a licitante vencedora convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, sem justificativa aceita, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de desclassificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

25.3 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** e a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, e será formalizada de acordo com o Anexo VIII deste Edital e não terão prazo superior a 12 (doze) meses, não será vinculada a Ata com o contrato de fornecimento, onde ambos serão contados sua validade, da data de sua publicação, incluindo suas prorrogações;

25.4 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra imediata dos produtos, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste Edital, podendo a Administração promover aquisição em unidades de acordo com suas necessidades efetivas, observados os quantitativos mínimos cotados **POR ITEM**;

25.5 O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a efetuar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições:

25.5.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer à detentora da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

25.6 Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em) - se a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitado a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios se feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços;

25.7 Poderá haver adesão à Ata de Registro de Preço deste certame, após a autorização do órgão gerenciador, conforme Art. 22, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013;

25.8 A quantidade estimada a ser adquirida por órgão não participante, **POR ITEM**, corresponde à quantidade prevista na Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador;

25.9 As aquisições adicionais, decorrentes de adesões, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

25.10 O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** será o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços e participante inicial do mesmo;

25.11 Após a assinatura da Ata de Registros de Preços e convocação formal, a (s) licitante (s) vencedora (s) deverá (ão) assinar



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o instrumento contratual e retirara Nota de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

26. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura;

26.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013;

26.3 Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

27. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

27.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e Avaliação dos produtos;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

27.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S) CONTRATADA (S)

28.1. São obrigações da CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas exigidas;
- b) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido;
- e) Os materiais deverão ser entregues no município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, de acordo com a solicitação.
- f) Entregar os produtos mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica que deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho;
- g) O material oferecido deverá estar de acordo com as normais vigentes de qualidade e devem ser entregues em condução adequada.
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Expedir as requisições de fornecimento de **materiais**, informando a CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por solicitar os mesmos;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos **materiais** fornecidos;
- f) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- g) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- h) Rejeitar os **materiais** que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

30. DA ENTREGA, LOCAL E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

30.1 Todas as informações pertinentes a entrega, aceitação, prazo e condições, estão contidas no Anexo I – Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

31. DO PAGAMENTO

31.1. Os pagamentos serão efetuados conforme condições estão contidas no **Anexo I – Termo de Referência** e no **Anexo VIII - Minuta contratual**.

32. DO CONTRATO E VIGÊNCIA

32.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

32.2. A prorrogação contratual, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32.3. O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

33. DA RESCISÃO CONTRATUAL

33.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

33.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

33.2.1 determinada, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

33.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

33.2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

33.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

34. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

34.1 Caso seja de interesse do Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

34.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

34.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

35. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35.1 Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

35.2 Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO DE **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias;

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do MUNICÍPIO DE **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados;

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

36. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

36.1 O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante à contratada de acordo com a previsão de dotação originária de recursos, conforme a entrega dos materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

37. DOS ANEXOS

37.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo I A – Valores Máximos ou valores estimados;
- c) Anexo II – Modelo de Declaração de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- d) Anexo III – Modelo de Declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa/EPP;
- f) Anexo V – Modelo de Declaração Independente de Proposta;
- g) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- h) Anexo VII – Minuta do Contrato.

38. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38.1 O Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos **produtos** entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;

38.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

38.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

38.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, 24 de junho de 2022.

MARIA WALDELIRIA BITTENCOURT DA SILVA CEI
Pregoeira PMSAT
Portaria 161/2021



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – A
VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ILUMINAÇÃO PUBLICA				VLORES ESTIMADOS	
Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MEDIA UNT	MEDIA TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POL	UNIDADE	20	R\$ 34,48	R\$ 689,60
2	Adaptador de Redução de E27 P/ E 40	UNIDADE	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
3	Adaptador de Redução de E40 p/ E27	UNIDADE	250	R\$ 12,68	R\$ 3.170,00
4	Arco de serra	UNIDADE	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50
5	Base de Relé fotoelétrico 220v	UNIDADE	2000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00
6	Bocal de louça E-27	UNIDADE	1500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
7	Bocal de louça com parafuso E-40	UNIDADE	1000	R\$ 8,53	R\$ 8.530,00
8	Bolsa para eletricitista	UNIDADE	15	R\$ 110,67	R\$ 1.660,05
9	Bota p/ eletricitista tamanho diversos	PAR	15	R\$ 113,62	R\$ 1.704,30
10	Braço de Luminária curvo 2mt x33mm galvanizado (padrão Celpa)	UNIDADE	500	R\$ 259,08	R\$ 129.540,00
11	Braço p/ luminária aberta, padrão Celpa em aço galvanizado	UNIDADE	500	R\$ 146,87	R\$ 73.435,00
12	Braçadeira	UNIDADE	300	R\$ 2,36	R\$ 708,00
13	Broca 6 Videia	UNIDADE	30	R\$ 8,52	R\$ 255,60
14	Broca 8 videia	UNIDADE	30	R\$ 13,01	R\$ 390,30
15	Broca 12 videia	UNIDADE	30	R\$ 19,11	R\$ 573,30
16	Cabo de 4mm cobre com peça de 100mts	PEÇA	100	R\$ 794,63	R\$ 79.463,00
17	Cabo de 6mm cobre c/ peça de 100mts	PEÇA	100	R\$ 715,63	R\$ 71.563,00
18	Cabo de 10mm cobre c/ peça de 100mts	PEÇA	100	R\$ 818,96	R\$ 81.896,00
19	Cabo duplex 10mm aluminio	METRO	2000	R\$ 4,13	R\$ 8.260,00
20	Cabo flexivel cobre 10mm 1kv peça c/100m.	PEÇA	100	R\$ 1.135,28	R\$ 113.528,00
21	Cabo quadriplex 16mm aluminio.	METRO	1000	R\$ 10,66	R\$ 10.660,00
22	Cabo quadriplex 10mm aluminio	METRO	1500	R\$ 7,38	R\$ 11.070,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	Cabo quadriplex 25mm	METRO	1000	R\$ 17,40	R\$ 17.400,00
24	Cabo triplex 10mm aluminio.	METRO	1500	R\$ 6,22	R\$ 9.330,00
25	Cabo duplex 16mm aluminio.	METRO	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
26	Caixa refletora 250w com bocal e-40.	UNIDADE	100	R\$ 95,97	R\$ 9.597,00
27	Caixa Refletora 400w com bocal e-40.	UNIDADE	100	R\$ 90,90	R\$ 9.090,00
28	Caixa refletora c/ bocal e-40 / lampada de 500w	UNIDADE	50	R\$ 368,88	R\$ 18.444,00
29	Caixa refletora c/ bocal e-40 p/ lampada metalica de 1000w	UNIDADE	30	R\$ 457,50	R\$ 13.725,00
30	Cinta Galvanizada de 150mm.	UNIDADE	100	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
31	Canaleta adesivada 10x10x2000mm	UNIDADE	300	R\$ 11,38	R\$ 3.414,00
32	Canaleta ventilada 20x20x2m	UNIDADE	200	R\$ 23,38	R\$ 4.676,00
33	Cinta galvanizada de 200mm.	UNIDADE	100	R\$ 51,76	R\$ 5.176,00
34	Cinto de segurança abdominal	UNIDADE	20	R\$ 219,54	R\$ 4.390,80
35	Cinto paraquedista	UNIDADE	20	R\$ 184,97	R\$ 3.699,40
36	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/24 disjuntores din	UNIDADE	100	R\$ 222,92	R\$ 22.292,00
37	Chave magnética p/ iluminação pública 2x30	UNIDADE	30	R\$ 485,43	R\$ 14.562,90
38	Chave magnética p/ iluminação pública 2x60	UNIDADE	30	R\$ 581,15	R\$ 17.434,50
39	Conector perfurante isolado - CDP - 70	UNIDADE	2500	R\$ 9,71	R\$ 24.275,00
40	Conector perfurante isolado - CDP-95.	UNIDADE	200	R\$ 21,64	R\$ 4.328,00
41	Cone de Sinalização grande	UNIDADE	50	R\$ 35,34	R\$ 1.767,00
42	Escada de fibra 9,20x12,00MTS - Madrasta	UNIDADE	3	R\$ 2.421,00	R\$ 7.263,00
43	Escada de fibra 4,20x7.80mts	UNIDADE	3	R\$ 501,78	R\$ 1.505,34
44	Escada de fibra 7,20x10,80mts	UNIDADE	3	R\$ 1.326,65	R\$ 3.979,95
45	Fio Torcido flexivel 1,5mm peça c/ 100mts	PEÇA	80	R\$ 234,90	R\$ 18.792,00
46	Fio Torcido flexivel 2,5mm peça c/ 100mts	UNIDADE	100	R\$ 392,79	R\$ 39.279,00
47	Fita Isolante de 5mts.	UNIDADE	600	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48	Fita Isolante alta tensão 10mts.	UNIDADE	600	R\$	14,89	R\$	8.934,00
49	Fita Isolante de 20mts.	UNIDADE	800	R\$	10,33	R\$	8.264,00
50	Fita de sinalização de serviços	UNIDADE	10	R\$	13,57	R\$	135,70
51	Lampada de led de 30w	UNIDADE	1500	R\$	43,98	R\$	65.970,00
52	Lampada de led de 40w	UNIDADE	1500	R\$	65,70	R\$	98.550,00
53	Lampada de led de 50w	UNIDADE	1500	R\$	78,19	R\$	117.285,00
54	Lampadas metalicas de 70w.	UNIDADE	800	R\$	43,36	R\$	34.688,00
55	Lampadas metalicas de 100w	UNIDADE	800	R\$	59,65	R\$	47.720,00
56	Lampadas metalicas de 250w	UNIDADE	300	R\$	64,23	R\$	19.269,00
57	Lampadas metalicas de 400w	UNIDADE	300	R\$	81,04	R\$	24.312,00
58	Lampadas mistas de 250w bocal e27	UNIDADE	200	R\$	20,65	R\$	4.130,00
59	Luminaria de LED 50w c/ braço de 3m	UNIDADE	300	R\$	399,60	R\$	119.880,00
60	Luminaria de LED 60w c/ braço de 3m	UNIDADE	300	R\$	455,93	R\$	136.780,00
61	Luminaria de LED 100w c/ braço de 3m	UNIDADE	300	R\$	552,67	R\$	165.800,00
62	Luminaria de led 150w c/ braço de 3m	UNIDADE	300	R\$	618,33	R\$	185.500,00
63	Luminaria LED 200w c/ braço de 4m	UNIDADE	300	R\$	660,33	R\$	198.100,00
64	Luminaria aberta padrão CELPA	UNIDADE	600	R\$	72,35	R\$	43.410,00
65	Luva de cobertura para eletricista	UNIDADE	50	R\$	39,76	R\$	1.988,00
66	Multimetro digital.	UNIDADE	10	R\$	54,45	R\$	544,50
67	Oculos de segurança p/ eletricista	UNIDADE	20	R\$	22,16	R\$	443,20
68	PAR garra para escada de fibra.	PAR	20	R\$	124,00	R\$	2.480,00
69	Parafuso maquina 16x30m.	UNIDADE	300	R\$	26,12	R\$	7.836,00
70	Parafuso maquina 16x25m.	UNIDADE	300	R\$	8,99	R\$	2.697,00
71	Reator de vapor de sódio 70w	UNIDADE	800	R\$	91,76	R\$	73.408,00
72	Reator de vapor de sodio 100w	UNIDADE	400	R\$	80,59	R\$	32.236,00
73	Reator de vapor de sodio de 250w	UNIDADE	200	R\$	104,26	R\$	20.852,00
74	Reator de vapor de sodio de 400w	UNIDADE	200	R\$	104,89	R\$	20.978,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

75	Reator de vapor de sodio de 500w	UNIDADE	80	R\$	78,68	R\$ 6.294,40
76	Refletor de LED de 100w	UNIDADE	100	R\$	91,49	R\$ 9.149,00
77	Refletor de LED de 200w	UNIDADE	200	R\$	242,21	R\$ 48.442,00
78	Rele fotoeletrico - 1000w x 220v.	UNIDADE	300	R\$	38,19	R\$ 11.457,00
79	Rele BIVOLT 1000x220x127.	UNIDADE	500	R\$	43,44	R\$ 21.720,00
80	Rele 127V.	UNIDADE	500	R\$	21,56	R\$ 10.780,00
81	Refletor de LED de 300w	UNIDADE	100	R\$	488,63	R\$ 48.863,00
82	Serra de Aço	UNIDADE	100	R\$	137,98	R\$ 13.798,00
83	Alicate Amperimetro.	UNIDADE	10	R\$	191,29	R\$ 1.912,90

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.523.053,24 (Dois Milhões e Quinhentos e Vinte e Três Mil e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-xxxxxxx-SRP

OBJETO:

_____, CNPJ nº _____ (Nome da Empresa sediada à _____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 2022.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Cédula de Identidade do declarante)

(Assinatura)

Observação: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-xxxxxxx-SRP

OBJETO:

_____(nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de ____ de 2022.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-xxxxxxx-SRP

OBJETO:

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital do **REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-xxxxxxx-SRP** do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 2022.

(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-xxxxxxx-SRP

OBJETO:

_____ (representante legal da empresa), como representante devidamente constituído (a) da empresa _____, localizada no endereço _____, CNPJ nº _____, doravante denominada licitante, para fins do Edital do Pregão supramencionado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/40), que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão supramencionado foi elaborada de maneira independente pela licitante;
- b) O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa, antes da homologação do certame;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de ____ de 2022.

Representante legal da empresa licitante



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022.

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-xxxxxxx-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022 - xxxxxxx

VALIDADE: ____ (____) MESES

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 05.196.530/0001-70, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, CNPJ Nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro: _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP: _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro: _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP: _____, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO**, sob o número **9/2022XXXXX - SRP**, na forma **PRESENCIAL**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta Ata, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela (s) alcançada (s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o «OBJETO_LICITADO».

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

«ITENS_REG_PRECOS»

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficam



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do produto, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) **entregar os materiais**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos materiais estão contidas no Termo de Referência.

5.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SETIMA- DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.2.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com a entrega dos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

produtos;

7.2.2. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;

7.2.3. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;

7.2.4. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos produtos entregues, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, acompanhada da cópia do empenho.

7.3. É vedada a antecipação de pagamento;

7.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

7.5. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA;

7.6. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o material na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com os materiais entregues;

7.7. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito.

7.8. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas exigidas;
- b) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- d) Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido;
- e) Os materiais deverão ser entregue no município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, de acordo com a solicitação;
- f) Entregar os produtos mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica que deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho;
- g) O material oferecido deverá estar de acordo com as normais vigentes de qualidade e devem ser entregues em condução adequada.
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir as requisições de fornecimento de **materiais**, informando a CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por solicitar os mesmos;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos **materiais** fornecidos;
- f) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- g) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- h) Rejeitar os **materiais** que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA – DOS PREÇOS

10.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de preços, que se constitui em anexo à presente Ata.

10.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ / PA, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de

Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11.1.3. Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

11.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. Caso seja de interesse do Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

12.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

13.2 Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do MUNICÍPIO DE **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável que será designado como fiscal de contrato, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos **materiais** entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência.

14.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato que será firmado, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento ou no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

14.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do representante legal do Órgão Gerenciador e o e-CNPJ do Fornecedor Registrado.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», _____ de ____.

«UNID_GEST»

C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»

ÓRGÃO GERENCIADOR

«ASSINAT_LICITANTES_VENC »

FORNECEDOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede administrativa na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.196.530/0001-70, representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO» e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento contratual, do qual são parte integrantes o Edital do **Registro de Preços para Pregão Eletrônico nº 9/2022xxxxxx - SRP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de R\$.....(.....).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Registro de Preços para Pregão Eletrônico nº 9/2022xxxxxx - SRP** e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Registro de Preços para Pregão Eletrônico nº 9/2022xxxxxx - SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

4.1.1. Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

4.1.2. O produto deverá ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8h as 12h de segunda a sexta feira.

4.1.3. As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h:00min ao 12h00min e de 14h00 as 18h:00min).

a) Locais de entrega: Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;.

b) O produto deverá ser entregue acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.4. O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá os materiais licitados e fará a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos e fará o atesto da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

4.2. O recebimento dos **materiais** não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas exigidas;
- b) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- d) Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido;
- e) Os materiais deverão ser entregue no município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- f) Entregar os produtos mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica que deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho;
- g) O material oferecido deverá estar de acordo com as normas vigentes de qualidade e devem ser entregues em condução adequada.
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Expedir as requisições de fornecimento de **materiais**, informando a CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por solicitar os mesmos;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos **materiais** fornecidos;
- f) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- g) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- h) Rejeitar os **materiais** que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e Avaliação dos produtos;

b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes a entrega dos materiais caberá ao fiscal do contrato que será designado pelo CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DESPESA

12.1. A despesa com a entrega dos materiais de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela **Secretaria Municipal de Educação de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

13.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

13.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

13.4. A CONTRATADA será remunerada somente pelos materiais efetivamente entregues.

13.5. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

13.6. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos produtos ora fornecida, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

13.7. É vedada a antecipação de pagamento.

13.8. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

13.9. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

13.10. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

13.11. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito.

13.12. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

13.13. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

15.1. Caso seja de interesse do Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

16.1.1. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

16.1.2. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

critério do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- a.3)** 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- b)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- d)** Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- e)** A sanção de multa poderá ser aplicada a contratada juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 – determinada, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Registro de Preços para Pregão Eletrônico nº 9/2022xxxxxx - SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA NOVA - DA PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

19.1. Este contrato deverá ter seu extrato publicado em Diário Oficial, e encaminhado ao Mural dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, conforme prescreve o Art. 2º, da Resolução nº 43/2017 - TCM/PA.

19.2. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores, e Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.1. O Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos **produtos** entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência.

20.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

20.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento ou no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

20.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

XXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ/MF nº XXXXXXXX
CONTRATANTE

CNPJ/MF nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____